

LEI Nº 3.853, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dá denominação de Edésio Gomes
Fernandes - Bengo Pintor ao Sopão do
Bairro Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Edésio Gomes Fernandes - Bengo Pintor o
Sopão localizado na Rua Ipatinga, s/nº, no Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciará
a identificação, através de placa indicativa, do referido Sopão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de maio de 2022; 58º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo